



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.192 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de fomento com a “LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO” para a realização da “COPA SUZANO DE FUTEBOL AMADOR” e “CAMPEONATO MUNICIPAL SUB20”, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 032/2019)

O **VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de fomento com a “LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO” para a realização da “COPA SUZANO DE FUTEBOL AMADOR” e “CAMPEONATO MUNICIPAL SUB 20”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

Parágrafo único – Para a consecução do plano de trabalho será efetuada a transferência de R\$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos reais), em única parcela, devendo a “LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO” efetuar a prestação de contas de todos os valores conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 2º. Competirá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Suzano o acompanhamento e o controle da exata aplicação dos recursos utilizados pela entidade beneficiada, que emitirá parecer circunstanciado sobre a respectiva fiscalização, observando o disposto nesta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 12 de junho de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

WALMIR PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

RENATO SWENSSON NETO

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos